



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.481, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 114.510,72 (cento e quatorze mil quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubricas A Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.064	449051000000 Obras e Instalações	2.759	-	R\$ 114.510,72
TOTAL				R\$ 114.510,72

Art. 3º Para cobertura do crédito especial servirá como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2024, na FONTE 2.759 – Recursos Vinculados a Fundos (DETALHAMENTO: 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de setembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal